



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**

**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP

Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: [contato@cmitaporanga.sp.gov.br](mailto:contato@cmitaporanga.sp.gov.br)

[www.cmitaporanga.sp.gov.br](http://www.cmitaporanga.sp.gov.br)

# **RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO**

## **3º QUADRIMESTRE DE 2022**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**

**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP

Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

**RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA N° 3/2022**

**3° QUADRIMESTRE DE 2022**

Conforme artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigo 54, parágrafo único e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Controle Interno da Câmara Municipal de Itaporanga - SP, de forma geral, desenvolveu suas atividades através da orientação e prestação de informações, buscando ao atendimento das normas legais, fazendo recomendações administrativas formais e informais, ao ato financeiro, contábil e de gestão, visando a sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas, verificando a fidelidade e legalidade dos atos dos agentes responsáveis pela gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Legislativo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

**ABORDAGEM DO RELATÓRIO**

O presente relatório consiste em informações sobre execução orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do Legislativo Municipal, dentre outros necessários ao acompanhamento efetivo da gestão administrativa em seus mais diversos níveis.

<b>1</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>04</b>
<b>2</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO</b>	<b>04</b>
<b>3</b>	<b>GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA, LDO E PPA</b>	<b>04</b>
3.1	CRÉDITOS SUPLEMENTARES	05
3.2	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06
<b>4</b>	<b>GESTÃO DOS REPASSES PELO EXECUTIVO</b>	<b>06</b>
<b>5</b>	<b>EXECUÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>07</b>
5.1	MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	07
5.2	RESULTADO FINANCEIRO	07
<b>6</b>	<b>GESTÃO DE PESSOAL</b>	<b>08</b>
<b>7</b>	<b>LIMITAÇÃO BASEADA NO SUBSÍDIO DO DEPUTADO ESTADUAL (ART. 29, INCISO VI, "B", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)</b>	<b>09</b>
7.1	VEREADORES	09
7.2	PRESIDENTE DA CÂMARA	10
<b>8</b>	<b>LIMITAÇÃO BASEADA EM 5% DA RECEITA DO MUNICÍPIO (ARTIGO 29, INCISO VII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)</b>	<b>10</b>
<b>9</b>	<b>LIMITAÇÃO BASEADA NO SUBSÍDIO DO PREFEITO (ARTIGO 37, INCISO XI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)</b>	<b>10</b>
<b>10</b>	<b>LIMITE CONSTITUCIONAL PARA GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO - ARTIGO 29 - A, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 25/2000)</b>	<b>11</b>
<b>11</b>	<b>LIMITE DE DESPESA COM PESSOAL CONFORME ARTIGOS 54 E 55 DA LC 101/2000</b>	<b>11</b>
<b>12</b>	<b>DA COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>12</b>
<b>13</b>	<b>ANÁLISE DOS VALORES RETIDOS DE IRRF E REPASSADOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL</b>	<b>12</b>
<b>14</b>	<b>FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS</b>	<b>13</b>
<b>15</b>	<b>GESTÃO DO PATRIMÔNIO</b>	<b>13</b>
<b>16</b>	<b>GESTÃO DO ALMOXARIFADO</b>	<b>13</b>
<b>17</b>	<b>GESTÃO DE COMPRAS</b>	<b>13</b>
<b>18</b>	<b>GESTÃO DA CONTABILIDADE/TESOURARIA</b>	<b>14</b>
<b>19</b>	<b>CONTROLES ADMINISTRATIVOS</b>	<b>14</b>
19.1	DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM ADIANTAMENTOS	14
19.2	CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEL	14
19.3	PRODUÇÃO LEGISLATIVA	14
19.4	INFORMAÇÕES ENVIADAS AO SISTEMA AUDESP	15



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**

**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP

Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

19.5	SITE INSTITUCIONAL	15
20	<b>ARQUIVOS</b>	<b>15</b>
21	<b>JULGAMENTO DAS CONTAS DO EXECUTIVO</b>	<b>15</b>
22	<b>JULGAMENTO DAS CONTAS DO LEGISLATIVO</b>	<b>15</b>
23	<b>OCORRÊNCIAS</b>	<b>16</b>
24	<b>RECOMENDAÇÕES</b>	<b>17</b>
25	<b>RESUMO DOS PRINCIPAIS INDICADORES</b>	<b>18</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

**1 IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE:** Fabio Bruno Gurgel Benini

**VICE-PRESIDENTE:** Carlos da Silva

**1º SECRETÁRIO:** Nilton Aparecido dos Santos

**2º SECRETÁRIO:** Fernando Marques

**BIÊNIO:** 2021/2022

**2 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO**

Danilo Angarten - Auditor Interno - CRC 1SP268606/O-4

**3 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA, LDO E PPA**

A Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2.486 de 05/11/2021, contém os programas e ações que estão previstos nas Leis nº 2.485 de 05/11/2021 (LDO) e nº 2.484 de 05/11/2021 (PPA), com referência a Unidade Câmara Municipal para 2022/2025.

**Receita tributária municipal**

Impostos (IPTU, IRRF, ISSQN, ITBI)

5.118.463,82

Taxas

356.594,80

Contribuições de melhoria

45.465,88

**Receitas de Transferências**

FPM

19.257.213,76

ITR

1.006.401,95

ICMS

12.632.448,91

IPVA

1.937.085,93

IPI

94.528,90

CIDE

12.328,13

Imposto sobre ouro

0,00

**Total 40.460.532,08**

**População do Município\***

15.197

Receita Tributária Ampliada do exercício anterior

40.460.532,08

**Percentual máximo permitido**

7,00%

**Valor permitido para repasses**

2.832.237,25

**Valor autorizado pela LOA 2022**

2.507.590,00

6,20%

**Total de despesas do exercício\*\***

2.507.590,00

6,20%

\* www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sp/itaporanga.html

\*\* Total de Despesa Empenhada até o Quadrimestre



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

O total de despesas empenhadas, até o 3º Quadrimestre 2022, alcançou o percentual de **6,20%**, ficando dentro do percentual permitido (**7,00%**), artigo 29 - A, I, da Constituição Federal.

### 3.1 CRÉDITOS SUPLEMENTARES

As alterações orçamentárias realizadas até o período foram através de decretos do Poder Executivo, descritos abaixo:

LEI	DECRETO	DATA	RECURSOS	VALOR
<b>TOTAL 1º QUADRIMESTRE</b>				
LEI	DECRETO	DATA	RECURSOS	VALOR
2514			Suplementação	231.890,00
<b>TOTAL 2º QUADRIMESTRE</b>				<b>231.890,00</b>
LEI	DECRETO	DATA	RECURSOS	VALOR
2514			Suplementação	420.776,58
<b>TOTAL 3º QUADRIMESTRE</b>				<b>420.776,58</b>
<b>TOTAL ANUAL</b>				<b>652.666,58</b>

Houve alteração orçamentária por suplementação no período.

<b>APURAÇÃO DO LIMITE DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES</b>	
<b>ABERTOS ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2022</b>	
Lei Orçamentária Anual 2.486 de 05/11/2021	2.275.700,00
Percentual de Créditos Suplementares Autorizados pela Lei Orçamentária Anual (Art. 5º, I)	15,00%
Valor de Créditos Suplementares Autorizados pela Lei Orçamentária Anual	341.355,00
Créditos Suplementares Abertos no Exercício autorizados pela Lei Orçamentária Anual	0,00
Créditos Suplementares Abertos no Exercício autorizados por lei específica	652.666,58
Total de Créditos Suplementares Abertos no Exercício	652.666,58
<b>Percentual Aplicado</b>	<b>28,68%</b>

Foram abertos créditos adicionais suplementares no período.

Constata-se, portanto, que não foi atendido o limite estabelecido no art. 5º, I, da Lei nº 2.486 de 05/11/2021 - Lei Orçamentária Anual, pois esta autoriza o limite de até 15%.

**A extrapolação dos 15% deve-se a alteração no orçamento, pelos duodécimos complementares repassados ao Legislativo.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

### 3.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária empenhada acumulada até o 3º Quadrimestre (R\$ 2.507.590,00), confrontada com a Despesa Orçamentária Fixada para o mesmo período (R\$ 2.507.590,00) apresentou equilíbrio orçamentário.

Do orçamento total aprovado (R\$ 2.507.590,00) para o exercício de 2022 foram empenhados 100% até o período.

### 4 GESTÃO DOS REPASSES PELO EXECUTIVO

Data Repasse	Valor Repasse	Total Repassado
20/01/2022	189.641,00	146.908,00
18/02/2022	189.641,00	336.549,00
18/03/2022	189.641,00	526.190,00
20/04/2022	189.641,00	715.831,00
<b>Total do 1º Quadrimestre</b>		<b>758.564,00</b>

  

Data Repasse	Valor Repasse	Total Repassado
20/05/2022	189.641,00	189.641,00
20/06/2022	189.641,00	379.282,00
20/07/2022	189.641,00	568.923,00
19/08/2022	189.641,00	758.564,00
<b>Total do 2º Quadrimestre</b>		<b>758.564,00</b>

  

Data Repasse	Valor Repasse	Total Repassado
20/09/2022	247.613,50	247.613,50
20/10/2022	247.613,50	495.227,00
18/11/2022	247.613,50	742.840,50
20/12/2022	247.621,50	990.462,00
<b>Total até o 3º Quadrimestre</b>		<b>990.462,00</b>

  

<b>Total do Exercício</b>		<b>2.507.590,00</b>
---------------------------	--	---------------------

Conforme quadro acima, observa-se por parte do Executivo o cumprimento ao art. 168 da Constituição Federal, visto que nenhum repasse extrapolou a data limite do vigésimo dia de cada mês.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

**5 EXECUÇÃO FINANCEIRA**

**5.1 MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Banco do Brasil - Agência: 2177-6/Conta: 19604-5**

Mês	Saldo anterior	Receita	Despesa Orçamentária	Despesa Extra Orçamentária	Devolução Duodécimo	Saldo conciliado
Janeiro	35.174,99	189.641,00	0,00	0,00	0,00	224.815,99
Fevereiro	224.815,99	197.065,43	62.697,65	344,86	0,00	358.838,91
Março	358.838,91	234.162,29	220.333,43	56.180,85	0,00	316.486,92
Abril	316.486,92	217.073,42	132.100,30	32.217,42	0,00	369.242,62
Maior	369.242,62	216.753,67	133.942,13	27.112,67	0,00	424.941,49
Junho	424.941,49	217.865,66	130.458,97	27.916,65	0,00	484.431,53
Julho	484.431,53	219.490,13	143.408,99	27.735,05	0,00	532.777,62
Agosto	532.777,62	224.866,09	134.309,93	37.026,89	0,00	586.306,89
Setembro	586.306,89	299.046,14	213.606,48	43.268,45	0,00	628.478,10
Outubro	628.478,10	279.206,65	148.710,31	40.377,63	0,00	718.596,81
Novembro	718.596,81	272.001,23	116.511,67	38.050,38	0,00	836.035,99
Dezembro	836.035,99	295.616,53	229.161,71	60.061,39	0,00	842.429,42
Total		2.862.788,24	1.665.241,57	390.292,24	0,00	842.429,42

Os duodécimos recebidos (R\$ 2.507.590,00) e as Receitas Extraorçamentárias (R\$ 355.198,24), mais o saldo referente a Restos a Pagar 2021 (R\$ 35.174,99), totalizaram R\$ 2.897.963,23.

Foram pagos R\$ 2.055.533,81 (R\$ 1.665.241,57 como Despesa Orçamentária e R\$ 390.292,24 como Despesa Extraorçamentária).

Saldo financeiro em 31/12/2022 foi de R\$ 842.429,42.

**5.2 RESULTADO FINANCEIRO**

Resultado Financeiro	Valores	%
Disponibilidade Financeira	842.429,42	
(-) Despesa Total a Pagar (Liquidadas e Não Liquidadas)	842.429,42	0,00
(=) Resultado pela Despesa Total	0,00	

Com relação à Despesa Total Empenhada, apresenta Resultado Financeiro Equilibrado, demonstrando que o Poder Legislativo possui, no 3º Quadrimestre de 2022, disponibilidade financeira frente às despesas totais empenhadas no mesmo período.





**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

**6 GESTÃO DE PESSOAL**

Composição do Quadro de Pessoal no 3º Quadrimestre:

<b>Quadro de servidores e agentes políticos</b>	<b>30/abr</b>	<b>31/ago</b>	<b>31/dez</b>
<b>Servidores Efetivos</b>	8	8	8
<b>Servidores Estáveis</b>	7	7	8
<b>Servidores em Estágio Probatório</b>	1	1	0
<b>Servidores em Comissão</b>	0	0	0
<b>Total</b>	8	8	8
<b>Vereadores</b>	9	9	9

Não houve alteração no Quadro de Pessoal.

Foi publicada a relação dos valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos referentes ao exercício 2021, no "Diário Oficial do Município - Edição N° 130", em 28/01/2022, atendendo ao disposto no art. 39, § 6º, da CF 88.

No período foram editados os seguintes atos de pessoal:

<b>Portaria</b>	<b>Disposições</b>
27/2022	Concessão de férias - Ana M. de J. Marcondes
31/2022	Pagamento de férias em pecúnia - Ana M. de J. Marcondes
32/2022	Concessão de quinquênio - Alessandro R. dos Santos
34/2022	Concessão de férias - Andrei Rafael Cardoso
35/2022	Concessão de férias - Alessandro R. dos Santos



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

Quadro resumo dos gastos com pessoal no 3º Quadrimestre:

Mês	Vencimentos e Vantagens Fixas	Encargos Sociais	Total
<b>Subtotal 1º. Quadrimestre</b>	<b>386.932,83</b>	<b>114.607,47</b>	<b>501.540,30</b>
<b>Subtotal 2º. Quadrimestre</b>	<b>371.888,29</b>	<b>114.227,26</b>	<b>486.115,55</b>
Setembro	86.375,34	28.375,72	114.751,06
Outubro	87.499,20	28.250,92	115.750,12
Novembro	89.186,10	27.988,85	117.174,95
Dezembro	144.708,48	47.289,39	191.997,87
<b>Subtotal 3º. Quadrimestre</b>	<b>407.769,12</b>	<b>131.904,88</b>	<b>539.674,00</b>
<b>Total</b>	<b>1.166.590,24</b>	<b>360.739,61</b>	<b>1.527.329,85</b>

**7 LIMITAÇÃO BASEADA NO SUBSÍDIO DO DEPUTADO ESTADUAL (ART. 29, INCISO VI, "B", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

**7.1 VEREADORES**

População do Município	15.197	%	Valor Limite	
Subsídio Deputado Estadual	25.322,25	30,00%	7.596,68	
<b>Diferença individual</b>				
Subsídio Vereador**	3.332,49	13,16%	4.264,19	A menor
Número de Vereadores	8			
Número de Meses	12			
<b>Subsídios dos Vereadores</b>	<b>319.919,04</b>			
Valor máximo p/Vereador	729.280,80			
<b>Diferença total</b>	<b>409.361,76</b>	<b>A menor</b>		

\* Lei n.º 16.090, de 08/01/2016 prorrogada pela Lei n.º 17.496, de 23/12/2021.

\*\* Resolução n.º 001/2016 de 27/06/2016 atualizada pela Lei n.º 2.422 de 21/01/2020.

**7.2 PRESIDENTE DA CÂMARA**

População do Município	15.197	%	Valor Limite	
Subsídio Deputado Estadual	25.322,25	30,00%	7.596,68	
<b>Diferença individual</b>				
Subsídio do Presidente**	3.887,91	15,35%	3.708,77	A menor
Número de Meses	12			
<b>Subsídios do Presidente</b>	<b>46.654,92</b>			
Valor máximo p/Presidente	91.160,10			
<b>Diferença total</b>	<b>44.505,18</b>	<b>A menor</b>		

\* Lei n.º 16.090, de 08/01/2016 prorrogada pela Lei n.º 17.496, de 23/12/2021.

\*\* Resolução n.º 001/2016 de 27/06/2016 atualizada pela Lei n.º 2.422 de 21/01/2020.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

As despesas da Câmara Municipal com a remuneração dos Vereadores e do Presidente, projetada para o exercício 2022, atende ao limite estabelecido no Artigo 29, Inciso VI, Alínea B, da Constituição Federal.

**8 LIMITAÇÃO BASEADA EM 5% DA RECEITA DO MUNICÍPIO (ARTIGO 29, INCISO VII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

RTAEA *	40.460.532,08	
Limite máximo	2.023.026,60	5,00%
<b>Despesa total com remuneração dos Vereadores</b>	<b>366.573,96</b>	<b>0,91%</b>

\*RTAEA - Receita Tributária Ampliada do Exercício Anterior

A despesa da Câmara com remuneração dos Vereadores projetada para exercício de 2022 atende ao limite do artigo 29, Inciso VII, da Constituição Federal.

**9 LIMITAÇÃO BASEADA NO SUBSÍDIO DO PREFEITO (ARTIGO 37, INCISO XI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

Subsídio anual <del>fixado</del> para o Prefeito*	149.578,80	<b>Pagamento :</b>
Subsídio anual <del>pago</del> p/Presidente da Câmara	46.654,92	<b>Cometo</b>
Subsídio anual <del>pago</del> para cada Vereador	39.989,88	<b>Cometo</b>

\* Resolução n.º 001/2016 de 27/06/2016 atualizada pela Lei n.º 2.422 de 21/01/2020.

**10 LIMITE CONSTITUCIONAL PARA GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO - ARTIGO 29 - A, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 25/2000)**

<b>Repasse total da Prefeitura</b>	<b>2.507.590,00</b>
Despesas com folha de pagamento*	1.166.590,24
Despesa com folha / Transferências realizadas	<b>46,52%</b>
<b>Percentual máximo</b>	<b>70,00%</b>

A despesa da Câmara no 3º Quadrimestre do exercício de 2022 atendeu ao limite Constitucional para gasto com folha de pagamento conforme artigo 29 - A, § 1º, da Constituição Federal (Emenda Constitucional n. 25/2000).



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

**11 LIMITE DE DESPESA COM PESSOAL CONFORME ARTIGOS 54 E 55 DA LC 101/2000**

Período	12/2021	04/2022	08/2022	12/2022
% Permitido Legal	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%
Limite Máximo	3.290.297,81	3.500.388,72	3.959.004,85	3.915.052,95
Limite Prudencial (5,70%)	3.125.782,92	3.325.369,28	3.761.054,61	3.719.300,30
Gastos (A)	1.258.021,21	1.329.401,95	1.389.772,86	1.415.869,37
(+) Inclusões (B)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Exclusões (C)	0,00	0,00	0,00	0,00
Gastos Ajustado (D)	1.258.021,21	1.329.401,95	1.389.772,86	1.415.869,37
RCL (E)	54.838.296,81	58.339.812,06	65.983.430,75	65.250.882,48
(+) Inclusões (F)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Exclusões (G)	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL Ajustada (H)	54.838.296,81	58.339.812,06	65.983.430,75	65.250.882,48
% Gastos = A/E	2,29	2,28	2,11	2,17
% Gasto Ajustado = D/H	2,29	2,28	2,11	2,17

Verifica-se o atendimento ao limite da despesa de pessoal, conforme art. 20, III, "a", da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 3º Quadrimestre de 2022 foi publicado no Diário Oficial do Município Edição 304 e no site institucional, em 18/01/2023.

**12 COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PAGAS COM OBRIGAÇÕES SOCIAIS**

Valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social:

Mês/Ano	INSS		Valor Total
	Retido	Patronal	
Janeiro	20.348,51	8.897,12	29.245,63
Fevereiro	37.781,21	16.987,10	54.768,31
Março	2.171,91	627,86	2.799,77
Abril	19.049,79	8.743,97	27.793,76
Maiο	19.466,44	8.784,48	28.250,92
Junho	19.617,44	8.784,48	28.401,92
Julho	20.132,13	8.897,32	29.029,45
Agosto	19.760,49	8.784,48	28.544,97
Setembro	19.591,24	8.784,48	28.375,72
Outubro	19.466,44	8.784,48	28.250,92
Novembro	19.321,50	8.667,35	27.988,85
Dezembro	32.572,03	14.717,36	47.289,39
	<b>249.279,13</b>	<b>111.460,48</b>	<b>360.739,61</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

Diante das análises efetuadas não foram verificadas irregularidades relacionadas às obrigações sociais.

**13 ANÁLISE DOS VALORES RETIDOS DE IRRF E REPASSADOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL**

Mês/Ano	IRRF		Valor Total
	Serviços	Folha	
Janeiro	0,00	7.292,53	7.292,53
Fevereiro	263,87	16.287,38	16.551,25
Março	617,74	790,20	1.407,94
Abril	0,00	7.917,27	7.917,27
Maiο	353,87	9.030,86	9.384,73
Junho	353,87	8.561,37	8.915,24
Julho	353,87	8.260,93	8.614,80
Agosto	353,87	8.589,68	8.943,55
Setembro	353,87	8.615,21	8.969,08
Outubro	353,87	9.030,86	9.384,73
Novembro	353,87	9.078,21	9.432,08
Dezembro	707,74	17.587,63	18.295,37
	<b>4.066,44</b>	<b>111.042,13</b>	<b>115.108,57</b>

Diante das análises efetuadas não foram verificadas irregularidades relacionadas ao Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF arrecadado e repassado ao Executivo.

**14 FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS**

Não houve depósitos de FGTS no período.

**15 GESTÃO DO PATRIMÔNIO**

Síntese da movimentação patrimonial no período.

	Movimento no Período
(+) Aquisições	476,20
(+) Incorporações	0,00
(-) Baixas	0,00
(=) Total	<b>476,20</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

**16 GESTÃO DO ALMOXARIFADO**

Síntese da movimentação do almoxarifado no período:

Saldo em 31/08/2022	Entrada	Saída	Saldo em 31/12/2022
9.508,69	8.661,65	- 8.954,58	9.215,76
Saldo em 31/12/2022			9.215,76

**17 GESTÃO DE COMPRAS**

Síntese das licitações realizadas no período:

Modalidade	Nº	Objeto	Valor
Dispensa	11	Material permanente	157,80
Dispensa	12	Serviço	600,00
Dispensa	13	Serviço	6.700,00
Total			7.457,80

**18 GESTÃO DA CONTABILIDADE/TESOURARIA**

Na amostra analisada não se verificou desacertos no Setor.

**19 CONTROLES ADMINISTRATIVOS**

**19.1 DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS**

As despesas de viagem no período foram de **R\$ 10.471,42** sendo R\$ 4.659,48 de diárias e R\$ 5.811,94 de adiantamentos.

**19.2 CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEL**

Não houve gastos com combustível e derivados no período, porém, foi pago o valor fixo de R\$ 1,77 por quilômetro rodado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

### 19.3 PRODUÇÃO LEGISLATIVA

Produção legislativa no período:

<b>Atividade Legislativa</b>	<b>Quantidade</b>
Projetos de Lei	
Executivo	14
Legislativo	01
Projetos de Lei Complementar	
Executivo	06
Legislativo	02
Projetos de Resolução	00
Projetos de Decreto Legislativo	01
Projetos de Emendas a Lei Orgânica	01
Emendas a Projeto de Leis	00
Vetos a Projeto de Leis	00
Emendas a Lei Orgânica	01
Autógrafos	23
<b>Proposituras de autoria dos Vereadores</b>	<b>Quantidade</b>
Requerimentos	15
Indicações	39
Moções	00
<b>Atos Administrativos</b>	<b>Quantidade</b>
Resolução	00
Ato Mesa	00
Ato da Presidência	01
Portaria	09
Decreto Legislativo	01
<b>Realização das Sessões</b>	<b>Quantidade</b>
Sessões Ordinárias	07
Sessões Extraordinárias	02
Sessões Solenes	00

### 19.4 INFORMAÇÕES ENVIADAS AO SISTEMA AUDESP

Todas as informações previstas para o período foram prestadas ao Sistema AUDESP.

Das 15 informações prestadas, 01 foram intempestivamente, representando 07% de atraso e 93% de pontualidade no período.

As informações foram extraídas do módulo Contabilidade, Planejamento e Contas Anuais, aba de Auditoria, Relatório Gerencial, Situação de Entrega, no endereço: <https://audesp.tce.sp.gov.br/audesp/pesquisarDadosRelGerencialSituaçãoEntrega.do#>



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

**19.5 SITE INSTITUCIONAL**

Em atendimento ao princípio da transparência, as principais informações estão disponibilizadas no site institucional [itaporanga.sp.leg.br](http://itaporanga.sp.leg.br) e no Portal da Transparência <http://adm.cmitaporanga.sp.gov.br:8079/transparencia>, tais como despesas gerais, atos de pessoal, publicações exigidas pela LRF, atos legislativos, licitações, concursos, etc.

**20 ARQUIVOS**

Os arquivos são mantidos em boa ordem, subdivididos em arquivos do exercício corrente, arquivos do exercício imediatamente anterior e arquivos de exercícios anteriores, além do que, são disponibilizados e armazenados digitalmente.

**21 JULGAMENTO DAS CONTAS DO EXECUTIVO**

Não houve julgamento de Contas do Executivo no período.

**22 JULGAMENTO DAS CONTAS DO LEGISLATIVO**

Não houve julgamento de Contas do Legislativo no período.

**23 OCORRÊNCIAS**

Licitação para contratação de fornecedor para construção da sede legislativa, sessão realizada em 22/11/2022, restou deserta.

**24 RECOMENDAÇÕES**

Após extensa pesquisa chegamos à conclusão que seria possível mantermos os recursos do exercício 2022, através da figura do pré-empenho, para utilizá-los no projeto em curso.

Comuniquei o Presidente sobre essa possibilidade e, com vistas a não perder esses recursos, que inviabilizariam a continuidade do projeto, foi decidido pelo pré-empenho e a republicação do edital para a segunda tentativa de contratação.





**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

**25 RESUMO DOS PRINCIPAIS INDICADORES**

<b>TÓPICO</b>	<b>LIMITE LEGAL</b>	<b>LIMITE AFERIDO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
DESPESA TOTAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL (ART. 29-A, I, CF.).	7,00%	6,20%	<b>REGULAR</b>
CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES (ART. 5º, I, DA LEI 2.486 - LOA 2022).	15,00%	28,68% (*)	<b>IRREGULAR</b>
LIMITAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES BASEADA NO SUBSÍDIO DO DEPUTADO ESTADUAL (ART. 29, VI, "B", CF.).	30,00%	13,16%	<b>REGULAR</b>
LIMITAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO PRESIDENTE BASEADA NO SUBSÍDIO DO DEPUTADO ESTADUAL (ART. 29, VI, "B", CF.).	30,00%	15,35%	<b>REGULAR</b>
DESPESA TOTAL COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES (ART. 29, VII, CF.).	5,00%	0,91%	<b>REGULAR</b>
DESPESA TOTAL COM FOLHA DE PAGAMENTO (ART. 29-A, § 1º, CF.).	70,00%	46,52%	<b>REGULAR</b>
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 20, III, "A", DA LEI 101/2000- LRF)	6,00%	2,17%	<b>REGULAR</b>

**CF. Art. 29-A.** O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

**I** - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;

**LEI 2.486 - LOA 2022. Art. 5º.** Fica o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, autorizado a:

**I** - A abrir no curso da execução orçamentária de 2022, créditos adicionais suplementares por anulação até o limite de 15% (dez por cento) da despesa total fixada por esta lei, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

**CF. Art. 29.** O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

**VI** - o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:

**b)** em Municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

**CF. Art. 29.** O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

**VII** - o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município;

**CF. Art. 29-A.** O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

**§ 1º** A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

**LEI 101/2000 - LRF. Art. 20.** A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

**III** - Na esfera municipal:

**a)** 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

(\*)Créditos adicionais suplementares: a extrapolação dos 15% deve-se a alteração no orçamento, pelos duodécimos complementares repassados ao Legislativo no último quadrimestre.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

Neste sentido, é decisivo o cumprimento dos limites de gastos, bem como a situação econômico-financeira adequada.

No quadro geral, o gasto total do Legislativo manteve-se dentro das metas estabelecidas pelo artigo 29-A, inciso I, da Constituição Federal, pois correspondeu a **6,20%** da receita efetivamente arrecadada pelo Município no exercício anterior.

Da mesma forma, foi respeitado o limite imposto pelo § 1º do já citado artigo, eis que o dispêndio com a folha de pagamento (**46,52%**) foi inferior a 70% da receita realizada.

A Edilidade também atendeu ao limite estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 101/00, pois destinou **2,17%** da receita corrente líquida do Município às despesas com pessoal e reflexos.

Os repasses de duodécimos foram suficientes para cobertura das despesas do Legislativo.

No exercício, os pagamentos se efetivaram em conformidade com a ordem cronológica das exigibilidades.

Não se identificou pagamento de verbas de gabinete, ajuda de custo, auxílio encargos de gabinete, tampouco sessões extraordinárias.

A remuneração dos agentes políticos atendeu à lei de fixação e às determinações estabelecidas no inciso XI do artigo 37 e no artigo 29, VI, "b", e VII, ambos da Constituição Federal.

É o relatório.

Itaporanga (SP), 31 de dezembro de 2022.

**Danilo Angarten**  
**Auditor Interno**